



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)  
E JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pela Presidente **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1672, bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90480-005, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.229/0001-58, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO VERONESE**, portador da cédula de identidade nº 9084017566, SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 810.535.250-87 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 419/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 014/2021, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 30/06/2022.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 01 de julho de 2022 e encerrará no dia 01 de julho de 2023.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 5,77%, conforme índice ICTI acumulado dos últimos 12 meses.

**1.3** O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 369.453,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), correspondente a 700 pontos de função, sendo o valor unitário de R\$ 527,79 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 419/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 14 de junho de 2022.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**Join Tecnologia da Informática Ltda**  
Gustavo Veronese  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.